PETIÇÃO Nº 13.158 - RS (2019/0358828-6)

RELATOR	**:**	**MINISTRO RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA**
REQUERENTE	:	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADOS	:	ANA TEREZA BASILIO - RJ074802
		BRUNO DI MARINO - RJ093384
		GABRIEL DE FREITAS MELRO MAGADAN - RS044046
		DÉBORA MARCELO ALEXANDRE - RS101112
		CRISTINE REDIVO GREI - RJ210947
REQUERIDO	:	MURARO E COMPANHIA LTDA
ADVOGADOS	:	JAIRO SÉRGIO SOUTO MARTINS - RS006405
		PAULO RICARDO DA SILVA - RS079801

DESPACHO

Trata-se de pedido de tutela provisória de urgência formulado por OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL visando à atribuição de efeito suspensivo a recurso especial inadmitido na origem.

Compulsando os autos verifica-se que a requerente, apesar de informar que os autos principais aguardam o processamento de agravo em recurso especial (fl. 15 e-STJ), não trouxe aos autos nenhuma cópia das peças processuais indispensáveis à análise do pedido urgente, tais como do acórdão recorrido, dos embargos de declaração e respectivo julgamento, das razões e das contrarrazões do recurso especial, da decisão de admissibilidade, da minuta do agravo em recurso especial etc.

Ante o exposto, intime-se a requerente para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte referidas peças e outras que entender necessárias, sob pena de extinção.

Publique-se.

Intime-se.

Brasília (DF), 29 de novembro de 2019.

Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA
Relator

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 0C32E234-AAB9-43C6-98FA-B1FE890CC017